



PLANO PLURIANUAL 2010-2013

**PLANO PLURIANUAL DO MUNICÍPIO
2010-2013**

Lei Nº 640 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2009

ADMINISTRAÇÃO FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA



Ofício N° 2007/2009,

Itapiúna, 07 de dezembro de 2009.

Vimos, através deste, com respeito de estilo, à presença de V. Exa., em cumprimento aos dispositivos contidos no ART. 9° da IN n° 01/2007 e Artigo 4° da IN 02/2008 desse Egrégio Tribunal de Contas, e com esteio no que estabelece o Art. 35, inciso I do ato das Disposições Constitucionais Transitórias da CF/88, **ENCAMINHAR a LEI que instituiu o PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2010 - 2013 DO MUNICÍPIO DE ITAPIÚNA, (cópia em mídia eletrônica)**, aprovado pela Câmara Municipal e sancionada pelo Poder Executivo sob o N° 640/2009, de 13 de novembro de 2009.

Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição dessa Colenda Corte de Contas para informações adicionais, aproveitando o ensejo para apresentar protestos de estima e consideração.

Respeitosamente,

Itapiúna, 07 de dezembro de 2009.

FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal

Excelentíssimo Senhor

Dr. ERNESTO SABOIA DE FIGUEIREDO JUNIOR

Presidente do Tribunal de Contas dos Municípios
Fortaleza/CE

SUMÁRIO

Lei Nº 640 de 13 de novembro de 2009

Base Estratégica

O Município

Orientações Estratégicas

Macroobjetivos

Financiamento do Plano

Restrições ao Planejamento Orçamentário

Anexos

I – Demonstrativo dos Programas e Ações

II – Demonstrativo dos Programas e Ações por Função e Subfunção



LEI Nº640/2009,

Itapúna 13 de novembro de 2009

Dispõe sobre o Plano Plurianual do Município para o período de 2010 - 2013.

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITAPÚNA, faço saber que a Câmara Municipal de Itapúna aprovou e eu sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Esta lei institui o Plano Plurianual do Município de Itapúna para o período 2010 - 2013, em cumprimento ao disposto no art. 165, parágrafo 1º da Constituição Federal, estabelecendo os programas com seus respectivos objetivos e indicadores, contendo as ações com seus produtos e metas físicas e os montantes de recursos a serem aplicados em despesas de capital e outras delas decorrentes e nas despesas de duração continuada, na forma do Anexo 01.

Art. 2º. As prioridades e metas para o exercício de 2010 conforme estabelecidas no Art. 19, da Lei nº 629/2009, de 01 de julho de 2009, que dispõe sobre as Diretrizes Orçamentárias para 2010, constam neste Plano.

Art. 3º. A exclusão ou alteração de programas constantes desta lei, bem como a inclusão de novos programas serão propostos pelo Poder Executivo, através de Projeto de Lei de Revisão do Plano, de Projeto de Lei Específico ou do Projeto de Lei de Diretrizes Orçamentárias.

Art. 4º. A inclusão, exclusão ou alteração de ações orçamentárias no Plano Plurianual poderão ocorrer por intermédio da lei orçamentária anual ou de seus créditos adicionais, apropriando-se ao respectivo programa, as modificações consequentes.

70



Parágrafo Único – De acordo com o disposto no caput deste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a adequar as metas das ações orçamentárias para compatibilizá-las com as alterações de valor ou com outras modificações efetivadas na lei orçamentária anual.

Art. 5º. Fica o Poder Executivo autorizado a alterar, incluir ou excluir produtos e respectivas metas das ações do Plano Plurianual, desde que estas modificações contribuam para a realização do objetivo do Programa.

Art. 6º. O Poder Executivo enviará à Câmara de Vereadores, até o dia 15 de abril de cada exercício, relatório de avaliação dos resultados da implantação deste Plano.

Art. 7º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIRUNA, em 13 de novembro de 2009.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
PREFEITO MUNICIPAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPIÚNA

AVENIDA SÃO CRISTOVÃO, 215 – CEP : 62.740-000
FONE/FAX: (88) 3431.1313 / 3431.1210 – CNPJ: 07.387.509/0001-88

EDITAL DE PUBLICAÇÃO

O Prefeito Municipal de Itapiúna, no uso de suas atribuições legais conferidas pelos Arts. 28, inciso X, da Constituição do Estado do Ceará, na Lei Orgânica do Município, VEM, através deste, tempestivamente, publicar a Lei nº 640/2009 de 13 de novembro de 2009 que trata do PLANO PLURIANUAL PARA O QUADRIÊNIO de 2010- 2013, no Flanelógrafo do Município de Itapiúna, com fundamento na jurisprudência do Superior Tribunal de Justiça, conforme Decisão proferida no Recurso Especial Nº 105.232 (96/0056484-5/Ceará) e na Lei de nº 504/2005 de 20 de janeiro de 2005 deste Município.

Itapiúna, 13 de novembro de 2009.


FELISBERTO CLEMENTINO FERREIRA
Prefeito Municipal

BASE ESTRATÉGICA

1 - BASE ESTRATÉGICA

1.1. O MUNICÍPIO

Serão apresentados dados técnicos que compõem o perfil básico do Município, no intuito de contextualizar o ambiente em que foi realizado o planejamento orçamentário.

39°

ITAPIÚNA



MAPA DE LOCALIZAÇÃO



CAPITAL	★
CIDADE (ACIMA DE 100.000 HAB.)	■
CIDADE (DE 50.001 ATÉ 100.000 HAB.)	□
CIDADE (DE 20.001 ATÉ 50.000 HAB.)	+
CIDADE (DE 5.001 ATÉ 20.000 HAB.)	○
CIDADE (MENOS DE 5.000 HAB.) (SÍMBOLO)	●
OUTRAS LOCALIDADES	-
LIMITES	—
FERROVIA IMPLANTADA	—
FERROVIA PLANEJADA	—
AERODROMO	✈
AEROPORTO	✈
PORTO	—
PREFIXO RODOVIAS:	
FEDERAL	BR
ESTADUAL	CE
TRANSITÓRIA	□
CONSTRUÍDAS:	
PAVIMENTADA PISTA SIMPLES	—
PAVIMENTADA PISTA DUPLA	—
IMPLANTADA	—
LEITO NATURAL	—
EM CONSTRUÇÃO:	
PAVIMENTADA PISTA SIMPLES	—
PAVIMENTADA PISTA DUPLA	—
IMPLANTACÃO (EO)	—
PLANEJADA	—
CONVENÇÕES	
CURSO D'ÁGUA PERMANENTE E	—
CURSO D'ÁGUA INTERMITENTE	—
LAGOA, LAGO	—
AÇUDE, BARRAGEM	—

IPECE

CEARÁ
GOVERNO DO ESTADO

Fonte: Mapa Básico do Estado do Ceará 2002

CARACTERIZAÇÃO GEOGRÁFICA

ASPECTOS GERAIS

Características

Município de Origem - Baturité
 Ano de Criação - 1957
 Lei de Criação - 3.599
 Toponímia - Palavra originária do Tupi, que significa Caminho das Pedras
 Gentílico - Itapiunense
 Código Município - 2306504

Fonte: IBGE/IPECE.

POSIÇÃO E EXTENSÃO

Situação Geográfica

COORDENADAS GEOGRÁFICAS		LOCALIZAÇÃO	MUNICÍPIOS LÍMITROFES			
Latitude(S)	Longitude(WGr)		Norte	Sul	Leste	Oeste
4º 33' 52"	38º 55' 20"	Centro	Capistrano, Aratuba	Choro, Quixadá	Quixadá, Ibaretama, Aracoiaba, Baturité, Capistrano	Canindé, Choró

Fonte: IBGE/IPECE.

Medidas Territoriais

ÁREA		ALTITUDE (m)	DISTÂNCIA EM LINHA RETA A CAPITAL (Km)
Absoluta (km²)	Relativa (%)		
588,68	0,40	133,33	104

Fonte: IBGE/IPECE.

CARACTERÍSTICAS AMBIENTAIS

Aspectos Climáticos

CLIMA	PLUVIOSIDADE (mm)	TEMPERATURA MÉDIA (°C)	PERÍODO CHUVOSO
Tropical Quente Úmido, Tropical Quente Sub-úmido, Tropical Quente Semi-árido Brando e Tropical Quente Semi-árido	822,4	26º a 28º	janeiro a maio

Fonte: FUNCEME/IPECE.

Componentes Ambientais

RELEVO	SOLOS	VEGETAÇÃO
Depressões Sertanejas e Maciços Residuais	Solos Aluvias, Solos Litólicos, Planossolo Solódico e Podzólico Vermelho-Amarelo	Caatinga Arbustiva Densa e Floresta Subcaducifólia Tropical Pluvial

Fonte: FUNCEME/IPECE.

DIVISÃO POLÍTICO-ADMINISTRATIVA

Divisão Territorial

CÓDIGOS	DISTRITOS	ANO DE CRIAÇÃO
230650405	Itapiúna	1957
230650410	Caio Prado	1890
230650415	Itans	1957
230650420	Palmatória	1957

Fonte: IBGE/IPECE.

Regionalização

REGIÃO ADMINISTRATIVA	MACRORREGIÃO DE PLANEJAMENTO	MESORREGIÃO	MICRORREGIÃO
8	Baturité	NorteCearense	Baturité

Fonte: IBGE/IPECE.

ASPECTOS DEMOGRÁFICOS E SOCIAIS

DEMOGRAFIA

População Residente – 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991		2000	
	Nº	%	Nº	%
Total	12.854	100,00	16.276	100,00
Urbana	4.966	38,63	7.684	47,21
Rural	7.888	61,37	8.592	52,79
Homens	6.510	50,65	8.318	51,11
Mulheres	6.344	49,35	7.958	48,89

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

Estimativa da População – 2006 - 2007

DISCRIMINAÇÃO	2006		2007(1)	
	Nº	%	Nº	%
Total	18.593	100,00	17.602	100,00
Urbana	8.393	47,68
Rural	9.209	52,32
Homens	9.545	51,34	8.927	50,72
Mulheres	9.048	48,66	8.643	49,10

Fonte: Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

(1) Contagem da População 2007. Inclusive a população estimada nos domicílios fechados.

Indicadores Demográficos - 1991 e 2000

DISCRIMINAÇÃO	1991	2000
Densidade demográfica (hab/km ²)	22,87	27,57
Taxa geométrica de crescimento anual (%) ⁽¹⁾		
Total	-0,27	2,66
Urbana	3,37	4,97
Rural	-1,95	0,95
Taxa de urbanização (%)	38,63	47,21
Razão de sexo	102,62	104,52
Participação nos grandes grupos populacionais (%)	100,00	100,00
0 a 14 anos	41,83	36,99
15 a 64 anos	51,59	55,56
65 anos e mais	6,58	7,45
Razão de dependência ⁽²⁾	93,85	80,00

Fonte: IBGE – Censos Demográficos 1991/2000.

(1) Taxas nos períodos 1980/91 e 1991/00 para os anos de 1991 e 2000, respectivamente.

(2) Quociente entre "população dependente", isto é, pessoas menores de 15 anos e com 65 anos ou mais de idade e a população potencialmente ativa, isto é, pessoas com idade entre 15 e 64 anos.

DOMICÍLIOS

Número de Domicílios, Média de Moradores/Domicílios – 2007

SITUAÇÃO DO DOMICÍLIO	NÚMERO DE DOMICÍLIOS	MÉDIA DE MORADORES	
		MUNICÍPIO	ESTADO
Total	4.455	3,93	3,80
Urbana	2.270	3,69	3,70
Rural	2.185	4,17	4,10

Fonte: IBGE – Contagem da População 2007.

SAÚDE

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Prestador - 2006

TIPO DE PRESTADOR	QUANTIDADE	%
Total	10	100,00
Pública	10	100,00
Privada		

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Unidades de Saúde Ligadas ao Sistema Único de Saúde, por Tipo de Unidade - 2006

TIPO DE UNIDADE	QUANTIDADE	ESTADO
Total	10	2.358
Hospital geral	1	174
Hospital especializado	-	30
Posto de saúde	4	177
Clínica especializada/Ambulatório especialidades	1	185
Consultórios isolados	-	8
Unidade mista	-	54
Unidade móvel	-	10
Unidade de vigilância sanitária	-	67
Centro de saúde/Unidade básica de saúde	4	1.455
Laboratório central de saúde pública	-	1
Centro/Núcleo de reabilitação	-	5
Centro de atenção psicossocial	-	50
Unidade de serviço auxiliar de diagnóstico e terapia	-	110
Farmácia isolada	-	6
Policlínica	-	24
Pronto socorro especializado	-	2

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Profissionais de Saúde - 2006

DISCRIMINAÇÃO	QUANTIDADE
Total	120
Médicos	25
Dentistas	4
Enfermeiros	9
Outros profissionais de saúde/nível superior	5
Agentes comunitários de saúde	36
Outros profissionais de saúde/nível médio	41

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

Nota: Profissionais de saúde cadastrados em unidades de entidades públicas e privadas.

Programa de Saúde da Família - 2006

DISCRIMINAÇÃO	%
Crianças Acompanhadas pelo Programa Agentes de Saúde (%)	
Até 4 meses só mamando	79,21
De 0 a 11 meses com vacina em dia	98,02
De 0 a 11 meses subnutridas ^(*)	4,41
De 12 a 23 meses subnutridas ^(*)	15,30
Peso < 2,5 kg ao nascer	6,90

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

(*) Crianças com peso inferior a P₅.

Principais Indicadores de Saúde - 2006

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Médicos/1.000 hab.	1,34	1,86
Dentistas/1.000 hab.	0,22	0,28
Leitos/1.000 hab.	1,56	1,89
Unidades de saúde/1.000 hab.	0,54	0,29
Nascidos vivos	155	135.395
Óbitos	5	2.425
Taxa de mortalidade infantil/1.000 nascidos vivos	32,26	17,91

Fonte: Secretaria da Saúde do Estado do Ceará (SESA).

EDUCAÇÃO

Docentes, Matrícula Inicial e Salas de Aula - 2006

DEPENDÊNCIA ADMINISTRATIVA	DOCENTES		MATRÍCULA INICIAL		SALAS DE AULA	
	Nº	%	Nº	%	Nº	%
Total	294	100,00	7.154	100,00	173	100,00
Federal	-	-	-	-	-	-
Estadual	30	10,20	1.153	16,12	13	7,51
Municipal	239	81,29	5.707	79,77	145	83,82
Particular	25	8,50	294	4,11	15	8,67

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Escolas com Equipamentos - 2006

DISCRIMINAÇÃO	PÚBLICA		PARTICULAR	
	Nº	%	Nº	%
Total de escolas	15	-	6	-
Bibliotecas	2	13,33	-	-
Laboratório de informática	1	6,67	-	-

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais no Ensino Fundamental e Médio - 2005

INDICADORES	QUANTIDADE	%
Aprovação		
Ensino fundamental	6.898	80,2
Ensino médio	1.498	71,3
Reprovação		
Ensino fundamental	974	11,3
Ensino médio	-	-
Abandono		
Ensino fundamental	734	8,5
Ensino médio	602	28,7
Repetência		
Ensino fundamental	709	16,3
Ensino médio	-	-

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Indicadores Educacionais Gerais - 2006

INDICADORES	MUNICÍPIO	ESTADO
Alunos por sala de aula	41,35	68,52
Qualificação dos docentes (%)		
Educação infantil	100,00	96,81
Ensino fundamental	23,28	71,74
Ensino médio	79,31	95,87
Taxa de escolarização (%)		
Ensino fundamental	94,40	90,31
Ensino médio	37,71	37,36

Fonte: Secretaria da Educação Básica (SEDUC).

Nota: Considerou-se qualificado na educação infantil, o docente com nível médio ou superior, e nos ensinos fundamental e médio com nível superior.

Índices de Desenvolvimento

INDICES	VALOR	POSIÇÃO NO RANKING
Índice de Desenvolvimento Municipal (IDM) - 2004	19,22	128
Índice de Desenvolvimento Humano (IDH) - 2000	0,633	85
Índice de Desenvolvimento Social de Resultado (IDS-R) - 2005	0,4321	61

Fonte: IPECE/PNUD.

INFRA-ESTRUTURA

70

SANEAMENTO

Abastecimento de Água - 2006

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	2.824	1.204.599	0,23
Ligações ativas	2.266	1.098.559	0,21
Volume produzido (m³)	413.309	310.064.046	0,13
Taxa de cobertura d'água urbana (%)	98,31	91,59	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/SEINFRA.

Esgotamento Sanitário - 2006

ESPECIFICAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Ligações reais	-	381.899	-
Ligações ativas	-	348.778	-
Taxa de cobertura urbana de esgoto (%)	-	37,11	-

Fonte: Companhia de Água e Esgoto do Ceará (CAGECE)/SEINFRA.

ENERGIA ELÉTRICA

Consumo de Energia Elétrica - 2006

CLASSES DE CONSUMO	CONSUMO (mwh)	%
Total	5.922	100,00
Residencial	2.513	42,43
Industrial	21	0,36
Comercial	286	4,82
Rural	1.428	24,12
Público	1.672	28,23
Próprio	2	0,03
Revenda	-	-

Fonte: Companhia Energética do Ceará (COELCE).

ECONOMIA E FINANÇAS

PRODUTO INTERNO BRUTO

Produto Interno Bruto - 2005

DISCRIMINAÇÃO	MUNICÍPIO	ESTADO
PIB total a preços de mercado (R\$ mil)	42.594	40.923.492
PIB per capita (R\$ 1,00)	2.339	5.054
PIB por setor (%)		
Agropecuária 15,62		6,02
Indústria 8,91		23,07
Serviços 75,47		70,91

Fontes: IBGE/IPECE.

FINANÇAS PÚBLICAS

Receita Municipal - 2006

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRENTE (R\$ mil)	% SOBRE A RECEITA TOTAL
Receita Total	14.227	100,00
Receitas correntes	13.773	96,81
Receita tributária	351	2,55
Receita de contribuições	440	3,19
Receita patrimonial	25	0,18
Receita de serviços	-	-
Transferências correntes	12.821	93,09
Outras receitas correntes	137	0,99
Receitas de capital	454	3,19

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Despesa Municipal - 2006

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRENTE (R\$ mil)	% SOBRE A DESPESA TOTAL
Total	14.206	100,00
Despesas correntes	13.001	91,51
Pessoal e encargos sociais	5.458	38,42
Juros e encargos da dívida	-	-
Outras despesas correntes	7.543	53,09
Despesas de capital	1.206	8,49
Investimentos	1.031	7,26
Inversões financeiras	-	-
Amortização da dívida	175	1,23

Fonte: Tribunal de Contas dos Municípios (TCM).

Receita Estadual Arrecadada - 2006

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRENTE (R\$ mil)	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Receita total	216	0,01
Receita tributária	216	0,01
Receita do ICMS	143	0,00

Fonte: Secretaria da Fazenda (SEFAZ).

Nota: Não foram considerados ajustes e anulações de receitas.

Receita da União Arrecadada - 2006

DISCRIMINAÇÃO	VALOR CORRENTE (R\$)	% SOBRE O TOTAL DO ESTADO
Receita total	219	0,01
Arrecadação IPI	1	0,00

Fonte: Secretaria Regional da Receita Federal.

Nota: Arrecadação bruta sem retificações.

POLÍTICA

Prefeitura

ENDEREÇO	TELEFONE / E-mail
Av. São Cristovão, 215 - Centro Cep: 62.740-000	(88) 3431-1333 Fax (88) 3431-1313 prefeituraitapiuna@bol.com.br

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

Prefeito

NOME	PARTIDO
Felisberto Clementino Ferreira	PSDB

Fonte: Associação dos Municípios e Prefeitos do Estado do Ceará (APRECE).

Vereadores Eleitos - 2008

NOME	PARTIDO
Francisco Alberto Leite Barros Filho	PDT
Maurício Bernardino De Sousa	PSDB
Francisco Roque Pereira	PC do B
Francisco Áureo Cordeiro	PC do B
Paulo Roberto Soares	PMDB
Francisco Moreira Lima	PC do B
David Ferreira Távora	PT
Edmar Martins Da Cunha	PSDB
Claudionor Fernandes Filho	PDT

Fonte: Tribunal Regional Eleitoral (TRE).

1.2. ORIENTAÇÕES ESTRATÉGICAS

Os programas e ações do Plano Plurianual para o período 2010 - 2013 devem ser voltados para a melhoria da qualidade de vida da população de Itapiúna, de tal modo que seus resultados ampliem as possibilidades de acesso aos serviços sociais básicos (educação, saúde, moradia, assistência social, desporto e lazer) e o direito à cidade e aos serviços públicos essenciais de qualidade, observadas as orientações a seguir:

- promover a educação de qualidade como instrumento de desenvolvimento social, por meio da democratização do acesso e permanência do aluno na escola em tempo integral com sucesso, redução do índice de analfabetismo, aprimoramento do processo pedagógico, capacitando os recursos humanos, e aperfeiçoando o processo de gestão da educação do Município;
- assegurar a universalização do serviço de saúde garantindo à população a atenção básica, beneficiando famílias com saúde e prevenção de doenças, a atenção de média e alta complexidade, garantindo o atendimento ambulatorial, hospitalar e especializado, ações de vigilância sanitária, ambiental e epidemiológica, assistência farmacêutica e capacitação dos profissionais da saúde;
- apoiar a prática do desporto como forma de inclusão social e melhoria da qualidade de vida, incentivando o desporto comunitário e assegurando a participação dos atletas de rendimento do Município em competições oficiais;
- aprimorar os serviços de assistência social, habitação, trabalho e segurança alimentar e nutricional, objetivando o desenvolvimento social no sentido de amparar e proteger as pessoas no atendimento das necessidades básicas, especialmente a população em situação de vulnerabilidade social decorrente da privação ou ausência de renda, acesso precário ou nulo aos serviços públicos, com vínculos familiares, comunitários e de pertencimento fragilizados e que vivenciam situações de discriminação étnica, de gênero ou por deficiências, entre outros;
- aperfeiçoar as condições de infra-estrutura, urbanismo, saneamento básico, serviços públicos essenciais, proporcionando aos munícipes a adequada habitabilidade e deslocamento, e o desenvolvimento urbano de maneira racional e equilibrada;

- fomentar a agricultura e a pecuária de forma sustentável, tornando a produção, distribuição e comercialização otimizada e em equilíbrio com os recursos hídricos e naturais;
- promover a gestão ambiental integrada, descentralizada e participativa, de modo a garantir a proteção e a preservação ambiental e o uso sustentável dos recursos naturais, com vistas a garantir qualidade de vida a população;
- criar condições para o desenvolvimento do turismo, como forma de crescimento econômico;
- apoiar as oportunidades de trabalho e de melhoria de renda da população, através do desenvolvimento articulado dos programas de capacitação profissional com as políticas de turismo e cultura e da intermediação junto ao setor produtivo e o desenvolvimento do associativismo e cooperativismo.



1.3. MACROOBJETIVOS

Os macroobjetivos articulados aos programas norteiam a estrutura do PPA 2010 – 2013 e estão diretamente relacionados às orientações estratégicas conforme a seguir especificados:

- execução dos serviços de saúde de qualidade, com atenção especial à saúde básica, prevenção de doenças, serviços especializados, universalizando a cobertura e o acesso ao atendimento, tendo como beneficiários o indivíduo, os núcleos familiares e a comunidade com ações e serviços de promoção da saúde, de prevenção de doenças e agravos, prestando uma assistência integral e contínua, não mais centrada na doença mas na vigilância à saúde;
- democratização do acesso da criança e do adolescente à escola, em condições de permanência com sucesso;
- melhoria da qualidade do ensino no Município, aprimorando o processo pedagógico, capacitando os recursos humanos do magistério e criando condições de trabalho compatíveis com o padrão educacional exigido;
- aperfeiçoamento do processo de gestão escolar, modernizando os fluxos de informações e capacitando os gestores escolares no tocante ao gerenciamento pedagógico e administrativo das escolas;
- apoio ao desenvolvimento do esporte em todas as modalidades, inclusive aos atletas de alto rendimento, melhorando e ampliando a infra-estrutura esportiva do Município;
- apoio às manifestações culturais e a artistas locais, incentivando, também, o fortalecimento do artesanato;
- desenvolvimento da infra-estrutura urbana com intervenções que não afetem o meio ambiente, respeitando o planejamento urbano e as diretrizes do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano;
- qualificação de mão-de-obra, disponibilizando força de trabalho capacitada para os novos empreendimentos implantados;
- garantia do acesso aos direitos de proteção básica para as famílias, indivíduos em situação de vulnerabilidade social;



- favorecimento de proteção social especial para as pessoas cujos direitos tenham sido violados, e com os vínculos familiares ou comunitários fragilizados ou rompidos;
- potencialização do exercício da cidadania, com a defesa dos direitos sociais e institucionais, mediante o fortalecimento dos mecanismos de controle social e a participação popular na gestão pública, contribuindo para o desenvolvimento e consolidação de uma cultura cidadã;
- promoção do acesso da população de baixa renda à melhoria habitacional;
- garantia do direito humano básico à alimentação adequada de forma socialmente justa, especialmente às pessoas com carência nutricional decorrente da situação de vulnerabilidade social;
- expansão do saneamento básico como fator de saúde pública e indutor do processo de desenvolvimento do turismo;
- preservação da memória e do acervo cultural e arquitetônico do Município;
- urbanização de áreas prioritárias para a potencialização e consolidação do turismo como vocação natural e estratégica do desenvolvimento do Município;
- assistência ao pequeno agropecuarista, com o apoio técnico, transferência de tecnologia e de insumos necessários ao desenvolvimento da agropecuária;
- proteção, preservação e educação ambiental associados à revitalização dos recursos naturais, como indutor da melhoria da qualidade de vida.



FINANCIAMENTO DO PLANO

2. FINANCIAMENTO DO PLANO

O Plano Plurianual do Município para o período 2010 - 2013 será financiado, anualmente, através de recursos oriundos dos orçamentos do Município, conforme especificado na Tabela I, em anexo, que apresenta uma projeção de receitas por fontes para o próximo quadriênio, a preços correntes, tendo por base as receitas realizadas nos exercícios de 2007 e 2008, e a reestimativa para 2009. Faz parte dessa receita o montante correspondente ao financiamento de programas que não constam do Plano Plurianual, por não se constituírem em despesas de capital e outras delas decorrentes, e, as relativas aos programas de duração continuada, conforme estabelecido no Art. 165, § 1º da Constituição Federal de 1988, representados pelos programas de apoio administrativo e de gestão de políticas públicas, que podem apresentar despesas de capital de manutenção e/ou reposição, bem como as operações especiais, caracterizadas por não apresentarem uma contraprestação de bens e serviços à coletividade.

A receita projetada foi baseada em metodologia consagrada nacionalmente, com a utilização de agregados macroeconômicos referentes ao crescimento da economia (PIB Estadual), à taxa de inflação média (IPCA) e à modernização nos procedimentos de arrecadação do Município, que tem ensejado um crescimento tanto nas receitas diretamente arrecadadas pelo Município, como, também, naquelas arrecadadas pela União e pelo Estado do Ceará, e que por força de dispositivo constitucional, o Município tem participação assegurada. O cenário macroeconômico utilizado para a projeção das receitas é o que segue:

VARIÁVEIS	2010	2011	2012	2013
PIB estadual (crescimento % anual)	3,5	5,0	5,0	5,0
Inflação Média (% anual) – IPCA	4,5	4,5	4,5	4,5
Modernização dos Procedimentos de Arrecadação	2,0	2,0	2,0	2,0

Os valores correspondentes às transferências voluntárias e operações de crédito foram estimados com base em critérios do Sistema Único de Saúde - SUS, do Fundo Nacional de Desenvolvimento da Educação - FNDE, do Sistema Único de Assistência Social - SUAS, na apresentação de emendas por parlamentares aos orçamentos da União, ou por liberações diretas dos orçamentos do Estado e da União, por meio da celebração de convênios e na contratação de financiamentos para o desenvolvimento de programas essenciais para o desenvolvimento do Município.